

A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA, mantenedora do COLÉGIO SANTA MARCELINA – MURIAÉ, representada na forma de seu Estatuto Social, institui o presente Regulamento de Concessão de Bolsa de Estudo aos novos estudantes ingressantes no Ensino Fundamental e no Ensino Médio no ano 2024, do COLÉGIO SANTA MARCELINA – MURIAÉ, que será regido pelos termos abaixo.

DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 1º. Ingressantes no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de outras escolas poderão participar do processo de concessão de bolsa de estudo, que tem a finalidade de valorizar os estudantes com excelente desempenho acadêmico.

Art. 2º. Serão concedidas 20 (vinte) bolsas aos ingressantes em cada ano do Ensino Fundamental e 20 (vinte) bolsas aos ingressantes no Ensino Médio que, submetidos à prova e à avaliação definidas, exclusivamente, pelo COLÉGIO SANTA MARCELINA - MURIAÉ, apresentarem nota de corte igual ou superior a 80, conforme abaixo:

- 1º colocado: 1ª maior nota a partir de 80 - 70% de desconto na mensalidade vigente em 2024
- 2º e 3º colocado: 2ª e 3ª maior nota a partir de 80 - 60% de desconto na mensalidade vigente em 2024
- 4º e 5º colocado: 4ª e 5ª maior nota a partir de 80 - 50% de desconto na mensalidade vigente em 2024
- 6º e 7º colocado: 6ª e 7ª maior nota a partir de 80 - 40% de desconto na mensalidade vigente em 2024
- 8º ao 12º colocado: 8ª à 12ª maior nota a partir de 80 - 30% de desconto na mensalidade vigente em 2024
- 13º ao 20º colocado: 13ª à 20ª maior nota a partir de 80 - 20% de desconto na mensalidade vigente em 2024

Art. 3º. Os critérios de desempate serão:

- 1º- Maior nota na redação. Se permanecer o empate
- 2º- Maior nota na prova de Língua Portuguesa. Se permanecer o empate
- 3º- Maior nota na prova de Matemática.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 4º. As inscrições terão uma taxa de R\$10,00 (dez reais) e serão realizadas site do Colégio ou na tesouraria do Colégio, no período de **28 de agosto 2023 a 14 de setembro de 2023**, devendo o candidato atender aos critérios de faixa etária estabelecidos no Regimento Escolar do Colégio Santa Marcelina.

Art. 5º. O processo de avaliação, composto por provas classificatórias, envolverá os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Redação, de acordo com a distribuição a seguir:

- a) 1º ano do ensino fundamental: 20 (questões) questões de múltipla escolha e questões abertas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática.
- b) 2º ano ao 5º ano do ensino fundamental: 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e uma Redação.
- c) 6º ano ao 9º ano do ensino fundamental: 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 13 (treze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Matemática e uma Redação.
- d) 1ª série a 3ª série do ensino médio: 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e uma Redação.

Art. 6º. Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que obtiverem um aproveitamento igual ou superior a 16 (dezesseis) acertos nas provas de Matemática e de Língua Portuguesa do 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental, 20 (vinte) acertos nas provas de Matemática e de Língua Portuguesa do 6º ano ao 9º ano do ensino fundamental e 24 acertos nas provas de Matemática e de Língua Portuguesa do ensino médio.

Parágrafo único. Os conteúdos estarão disponíveis aos candidatos no link

<https://educacao.santamarcelina.org.br/csm-mu-bolsao-santa-marcelina> e na tesouraria do Colégio.

DO CRONOGRAMA

Art. 7º. O cronograma deverá ser observado pelas partes interessadas, conforme abaixo:

I - as inscrições estarão abertas no período de 28 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023.

II - a prova será realizada no dia 16 de setembro de 2023, no Colégio Santa Marcelina, com início às 09 horas e término às 11 horas para os estudantes de 1º ao 5º ano do ensino fundamental e com início às 9 horas e término às 12 horas para os estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e 1ª à 3ª série do ensino médio, sendo vedado o ingresso dos estudantes após o horário determinado para o início, sob qualquer hipótese ou pretexto.

Parágrafo único. Os candidatos deverão chegar no local da prova às 8 horas e 30 minutos e portar documento oficial de identidade com foto (RG) para a realização das provas.

III - os resultados serão divulgados, exclusivamente, aos familiares dos candidatos, na tesouraria do Colégio, no dia 03 de outubro de 2023, a partir das 9 horas.

Parágrafo único. Não haverá divulgação pública dos resultados, cujo intuito é assegurar a privacidade e a imagem dos candidatos.

IV – A prova será presencial, no Colégio Santa Marcelina. O estudante que apresentar sintomas gripais deverá fazer uso obrigatório de máscara.

DA MATRÍCULA

Art. 8º Os estudantes aprovados deverão efetuar a matrícula até o dia 25 de outubro de 2023, na tesouraria do Colégio, de 2ª à 6ª feira, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos. Após esta data perderão o direito à bolsa.

DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Art. 9º. A bolsa de estudo dos estudantes classificados terá validade apenas para o ano de 2024.

§ 1º A manutenção do desconto durante o ano de 2024 está vinculada ao compromisso firmado pelo estudante e pela família, na medida em que exigirá uma postura disciplinar adequada, bom comportamento, observância aos bons costumes, excelente rendimento acadêmico, assiduidade e pontualidade na vida escolar, bem como adimplência absoluta do contrato de prestação de serviços educacionais, em especial quanto ao pagamento pontual e integral das parcelas da anuidade.

§ 2º. Na hipótese de o estudante beneficiário ou sua família incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie, seja prevista no Regimento Escolar do Colégio Santa Marcelina, seja por inobservância de qualquer dispositivo deste Regulamento, bem como atentar contra o nome da Associação Santa Marcelina, suas Unidades Mantidas, seus diretores ou colaboradores, o benefício será, imediatamente, revogado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º. Não haverá recurso administrativo da avaliação ou resultados.

Art. 11º. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas junto à Secretaria Escolar do Colégio Santa Marcelina.

Art. 12º. Questões omissas serão resolvidas pela Direção do Colégio Santa Marcelina.

Art. 13º. Este Regulamento, editado por prazo determinado, passa a vigorar a partir de sua divulgação.

Muriaé, 18 de agosto de 2023.

Ir. Carmen Maria Carneiro
Diretora Administrativa